



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 349/GP/2008, DE 06/10/2008

O Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, acordo Art. 80, tudo da Lei Orgânica do Município de Tangará da Serra;

RESOLVE

CONCEDER, à servidora efetiva, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, senhora **Neusa Maria Dela Nora Trelha**, Licença-Prêmio por assiduidade, de 30(trinta) dias, referente ao quinquênio de 01/02/2000 à 31/01/2005, nos termos do artigo 055 da Lei Complementar nº 019/96, de 03 de setembro do ano de 1.996, acordo teor do requerimento nº 7266/2008, datado em 25 de julho de 2.008, sendo no período de **06/10/2008 à 04/11/2008**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito, 32º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JULIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração e Controle Interno